



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP N. 1.458, DE 4 DE JULHO DE 2018

Fixa horário especial de expediente na sede do Tribunal de Justiça em razão de solenidade de posse.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, a considerar a realização da solenidade de posse no cargo de Juiz Substituto dos aprovados no Concurso Público para Ingresso na Carreira da Magistratura do Estado de Santa Catarina - Edital n. 002/2017,

RESOLVE:

Art. 1º No dia 13 de julho de 2018 o horário de expediente nos órgãos localizados na sede do Tribunal de Justiça, à exceção da Diretoria de Saúde e da Divisão de Protocolo Judicial, se encerrará às 17 horas e 30 minutos.

§ 1º Na data especificada os plantonistas em todas as diretorias, quando acionados, deverão atuar desde o horário indicado no *caput*.

§ 2º Os servidores lotados em gabinete de desembargador ou de juiz de direito de segundo grau observarão o contido nesta portaria a critério do respectivo magistrado.

§ 3º Os órgãos alocados nos demais prédios do Poder Judiciário manterão seu expediente em horário normal.

Art. 2º Na data e a partir do horário indicados no artigo anterior caberá à Casa Militar, nos termos do art. 9º da Resolução GP 9/2011, definir a ocupação temporária das vagas de estacionamento, ainda que privativas, junto à sede do Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Rodrigo Collaço
Presidente